

-----ATA NÚMERO DEZOITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2017 . -----

----- Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – Informações Gerais. **PERIODO DA ORDEM**

**DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal - **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 -

Declaração sobre Retenção e Armazenamento de Água no Concelho. 2 - Proposta de

"Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários

de Monforte". 3 - Agitagente - Associação de Jovens de Monforte - Balanço do

Festival/2017. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo,**

**Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Associação Agitagente - Pedido de

Licenciamento da Discoteca - Integrada nas Festas em Honra de Nossa Senhora do

Parto/2017. 2 - Ratificação - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Licenciamento

das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto/2017. 3 - Ratificação - Centro Social

Santo António de Vaiamonte - Licenciamento das Festas em Honra e Nossa Senhora

das Neves e Stº. António/2017. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos**

**Humanos.** 1 - Inscrições no Programa OMTJ - Mês de setembro/2017. **Subunidade**

**Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 10

de agosto de 2017. 2 - Ratificação - Alteração Orçamental N.º.14 e Alteração às Gop's

n.º.10. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 -

Alargâmbito, Unipessoal Lda. - Pedido para instalação de um Painel Publicitário

"Outdoor". 2 - Grupo de Forcados Amadores de Monforte - Pedido de autorização para

ocupação de espaço público. 3 - Empreitada "Construção do Centro de Educação,

Formação e Universidade Sénior / Hospital Velho de Monforte" - Relatório mensal

respeitante à atividade de fiscalização - Relatório de Segurança e Saúde. 4 -

Empreitada de "Construção de Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda e Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte" - Auto de Medição N.º.1. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos - Raça Serra de Aires. 2 - Atribuição de Canídeos - Raça Rafeiro do Alentejo. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que o processo de construção do Lar de Idosos foi finalmente visado pelo Tribunal de Contas e que hoje mesmo vamos proceder à assinatura da consignação da empreitada, arrancando os trabalhos na próxima segunda-feira. Estão por isso de parabéns os serviços municipais, funcionários, entidades exteriores e todos os que de forma direta ou indireta se envolveram neste processo, mas sobretudo os Santoaleixenses.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** - No uso da palavra, o Senhor Vereador transmitiu ao executivo o teor do ofício do Futebol Clube Monfortense, comunicando o início dos treinos das equipas nos diferentes escalões: - (Petiz e Traquinas; Benjamins; Iniciados e Séniores), com vista à participação do clube nas provas oficiais organizadas pela Associação Distrital durante a época 2017/2018.--

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2017.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.270** – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, antecipar para sexta-feira (18-08-2017), o pagamento dos vencimentos do mês de agosto.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - DECLARAÇÃO SOBRE RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.271** – O Senhor Presidente apresentou a proposta/declaração que se transcreve: A sustentabilidade ambiental, deverá ser uma bandeira de todo o ser humano, pois é a Terra que nos mantém vivos. Explorar a Terra de forma sustentável e otimizar as necessidades à disponibilidade, é um princípio e responsabilidade, que, de forma rigorosa, todos deveremos assumir, Entidades Públicas, Empresas e pessoas em geral. Um dos prementes problemas que o país está a atravessar, nos últimos anos

em geral, mas neste ano, muito em particular é a seca agressiva, altamente preocupante, para as culturas, para a pecuária, que são a principal forma de subsistência nestes territórios, para as pessoas que resistem com grandes dificuldades em continuarem a dar-lhe vida. Inclusivamente para as pessoas (consumo humano), o abastecimento público de água, muito em breve poderá estar comprometido, havendo mesmo já muitos episódios de fornecimento em camiões cisterna. Com base em diversos estudos já efetuados, concluímos que num futuro muito próximo, derivado de diversos fatores, como alterações climáticas, sentidas e comprovadas anualmente, o problema atual de falta de água, tem tendência a agravar-se. A retenção e armazenamento da cada vez mais, escassa e concentrada pluviosidade, tem que ser encarada como assunto de interesse e prioridade Municipal, Regional e Nacional. Para agilizar as oportunidades de armazenamento de água, quanto à sua localização, existem entidades competentes e sensíveis a este problema de falta de água, que será o problema do século. A legislação cria vários constrangimentos e incompatibilidades, que deverão muito urgentemente ser ultrapassados, por forma a gerar a todos os intervenientes condições técnico legais para assumir a sua responsabilidade, mas também de minimizar um problema, que será vital para as populações e determinante para estes territórios. E estamos a falar de vida em termos biológicos e não na resiliência de maior ou menor capacidade financeira, maior ou menor qualidade de vida. Estamos a falar de Vida ou Morte. A Legislação disponível terá que ser rapidamente ajustada, para o licenciamento destas mini hídricas, continuando a assegurar obviamente os ecossistemas, através de medidas compensatórias e onde a minimização do impacto ambiental esteja também assegurado. Essa responsabilidade é verdadeiramente assumida pelos promotores, principais atores da agricultura, enquanto agentes locais, investidores e geradores de riqueza, sendo o impacto positivo transversal ao território. Assim, o Município de Monforte, dentro das competências que lhe estão reconhecidas, depois de instruídos todos os processos técnicos e legais das diferentes entidades externas e competentes, nas diversas tutelas públicas e oficiais, dará especial atenção a intenções de retenção e armazenamento de água (construções de barragens e charcas), por entender que será o fator determinante da continuidade da vida humana. A sustentabilidade da agricultura, o regadio, o abeberamento animal, a competitividade do território, a fixação de pessoas, os postos de trabalho gerados, a sustentabilidade do Concelho e da região, são assunto primário desta tomada de

posição, tentando evitar, através de outras medidas de sensibilidade ambiental, que estas razões sejam secundarizadas, ou mesmo deixem de fazer sentido. Por tudo o que foi enunciado, a intenção de construção da barragem do Cubo, por parte da Torre das Figueiras Sociedade Agrícola Lda., merece por parte do Município de Monforte todo o apoio e interesse, na medida em que tenta contrariar a escassez de retenção e armazenamento de água no Concelho, permitirá irrigar culturas, que geram emprego, riqueza e fixação de pessoas ao território, bem como aumentará a disponibilidade hídrica no Concelho, possibilitando a sua utilização para fins vários. A juntar a tudo isto, está a experiência técnica e a idoneidade da Sociedade Agrícola Torre das Figueiras e dos seus responsáveis, garantia de que serão suprimidos e compensados, quaisquer impactos que possam ocorrer. De referir, que foi no passado dia 30 de Junho atribuída pelo Município a título póstumo a medalha de mérito Municipal ao Eng. José Falcão, grande e principal impulsionador desta empresa, precisamente por ser um visionário nestas questões e por praticar ao longo de toda a sua vida uma agricultura responsável e sustentável, reconhecida no seu trabalho e nos seus investimentos.-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade, que irá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal e enviada às seguintes entidades: APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; Senhor Ministro da Agricultura e a sua Excelência o Senhor Presidente da República. --

**2 - PROPOSTA DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE". -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.272** – Considerando que: O Dec.Lei n.º.241/2017, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º.249/2012, de 21 de novembro, veio definir o regime jurídico dos deveres, direitos e regalias dos bombeiros portugueses no território nacional, atribuindo aos municípios algumas obrigações, como é o caso do suporte de todos os encargos decorrentes do seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários; A proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguida por atos de coragem e abnegação dos bombeiros, deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições, sendo que o principal agente de Proteção Civil na área do socorro no Concelho de Monforte, são os Bombeiros Voluntários, não dispondo este Concelho de Bombeiros Profissionais ou outro agente de Proteção Civil com as mesmas competências na área do socorro; Ao Município de

Monforte, no âmbito das suas atribuições de Proteção Civil, prevista na Lei de Bases da Proteção Civil, e demais legislação em vigor, compete-lhe assim apoiar os Bombeiros Voluntários de Monforte, contribuindo para que realizem a sua missão, que voluntariamente assumiram, com dedicação, competência e zelo para assim melhor servirem a comunidade, pelo que, no âmbito da sua missão, cria através do presente documento o regulamento e instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens; O Senhor Presidente materializou o compromisso assumido na última festa de natal dos Bombeiros, apresentando uma proposta de regulamento que tem por objetivo definir os deveres e obrigações, concessões e regalias aos Bombeiros pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Monforte. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o documento, entendeu-se por bem fazer incluir alguns pequenos ajustamentos/contributos para melhorar a proposta de regulamento a ser submetido a inquérito público, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse concordar de uma forma geral com o documento, mas que gostaria de ver alargado o âmbito de aplicação aos Bombeiros que integram os Quadros de Honra, de Especialistas e de Reserva. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse que o principal objetivo do regulamento é criar um conjunto de regalias para os Bombeiros que estão no ativo, mas de igual modo, incentivar os mais jovens a abraçar esta causa humanitária e tão nobre como é a de defender as pessoas e os seus haveres sem nada receber em troca, pondo muitas das vezes em risco a sua própria vida. -----

**3 - AGITAGENTE - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MONFORTE - BALANÇO DO FESTIVAL/2017.** -----

Por email de 7 do corrente mês de agosto, registado sob o nº.4346, a Associação Agitagente apresenta o balanço financeiro do Festival/2017, que regista uma despesa de 38.700,25€ e receita de 33.605,13€, sendo que aguarda apoio financeiro privado de 6.000€, e desta forma equilibrar o resultado final. A Câmara tomou conhecimento. ---

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - ASSOCIAÇÃO AGITAGENTE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA DISCOTECA - INTEGRADA NAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PARTO/2017. --- DELIBERAÇÃO Nº.273** – A solicitação da Associação de Jovens Agitagente de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que concedeu o licenciamento da discoteca integrada nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto/2017, nos dias 12, 13 e 14 de agosto, com isenção do pagamento da respetiva taxa (75,81€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento em vigor. -----

**2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PARTO/2017.----- DELIBERAÇÃO Nº.274** – A solicitação da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, realizadas nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto, com isenção do pagamento das respetivas taxas (102,87€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do regulamento em vigor. -----

**3 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA E NOSSA SENHORA DAS NEVES E STº. ANTÓNIO/2017. ----- DELIBERAÇÃO Nº.275** – A solicitação do Centro Social Santo António de Vaiamonte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento das Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves e Santo António, realizadas nos dias 4, 5 e 6 de agosto, com isenção do pagamento das respetivas taxas (112,33€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento em vigor. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

**1 - INSCRIÇÕES NO PROGRAMA OMTJ - MÊS DE SETEMBRO/2017. ----- DELIBERAÇÃO Nº.276** – Após o início do programa OMTJ (Ocupação Municipal Temporária de Jovens) em junho/2017, que a adesão dos jovens estudantes e desempregados tem superado o esperado por parte do Município, servindo de exemplo as 35 colocações no mês de agosto/2017. Assim, após consulta aos serviços onde os

mesmos têm desempenhado as suas funções, com o objetivo de aproximar os participantes às atividades profissionais relacionadas com o Património e Cultura, Desporto, Ação Social e Educação, experiências que se tornaram enriquecedoras em aquisição de conhecimentos e competências, chegou-se à conclusão, que uma grande parte dos jovens teriam interesse e disponibilidade, para frequentar o programa, no próximo mês de setembro/2017. Deste modo, o Senhor Presidente propôs que se aceitem 10 (dez) inscrições de jovens, para o mês de setembro, com direito à bolsa mensal de ocupação no valor de 200,00€ por cada jovem. Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2017.**-----  
Presente o resumo do dia dez de agosto de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 102.297,13€ (cento e dois mil duzentos e noventa e sete euros e treze cêntimos) assim repartidos: 9.456,15€ (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos) em Operações Orçamentais, 92.840,98€ (noventa e dois mil oitocentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

**2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.14 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.10.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.277** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 14ª. alteração orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 26.150.00€ (vinte seis mil cento e cinquenta euros) e a alteração às Gop's nº.10, no montante total de 5.000,00€ (cinco mil euros).--

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - ALARGÂMBITO, UNIPESSOAL LDª. - PEDIDO PARA INTALAÇÃO DE UM PAINEL PUBLICITÁRIO "OUTDOOR".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.278** – Vista a informação técnica dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a instalar um painel publicitário "Outdoor" na EN243, em Monforte, para o período de 18 de outubro a 17 de novembro/2017. -----

**2 - GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.279** – Vista a informação técnica dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013,

de 12 de setembro, ratificar o despacho do Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Habitação, Senhor Fernando Saião, que autorizou a Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte a ocupar o espaço público (Praça da República), com mesas e cadeiras durante o período das Festas de Monforte (12 a 15 de agosto), com isenção do pagamento das taxas respetivas (199,29€), em conformidade com o n.º.2, artigo 7.º. do regulamento em vigor. -----

**3 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE SÉNIOR / HOSPITAL VELHO DE MONFORTE" - RELATÓRIO MESAL RESPEITANTE À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - RELATÓRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.280** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório mensal (julho 2017), respeitante à atividade de fiscalização, bem como, o relatório de segurança e saúde da empreitada referida em título.-----

**4 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARADA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º.1;** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.281** – Em conformidade com a informação dos agentes fiscalização, foi presente e aprovado, por unanimidade, o auto de medição n.1, de trabalhos contratuais, no valor de 21.549.68€ (vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), apresentado pela empresa OPWAY. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO -----**-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE CANÍDEOS - RAÇA SERRA DE AIRES.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.282** – Nos termos previstos em Regulamento, e vista a informação

dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Cláudia Isabel Granchinho Belchiorinho e Arménio Bernardo Nunes Miranda. -----

**2 - ATRIBUIÇÃO DE CANÍDEOS - RAÇA RAFEIRO DO ALENTEJO.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.283** – Nos termos previstos em Regulamento, e vista a informação

dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça rafeiro do Alentejo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: César António Esteves Carvalho; Sérgio Miguel Domingues Porto; Ana Margarida Couteiro Teles Correia Gonçalves e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata.-----



-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos.-----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---